



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CGC 08 741 688/0001-72  
R-CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB.  
FONE: 83-3384-1247 TELEFAX: 83-3384-1244

Lei de nº 936 /2007.

Pocinhos, 15 de maio de 2007.

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a título de doação, para a cobertura das despesas com a Cirurgia Refrativa – LASIK, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao paciente reconhecidamente carente, **RENATO DOS SANTOS RODRIGUES**.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas de que se trata o caput do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial em igual valor.

Art. 3º - Para ocorrer com a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, fica igualmente autorizado o Poder Executivo anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 30 de abril do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pocinhos, em 15 de maio de 2007.

**ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO**  
Prefeito

Registrado às fls. 14 a 14V do livro de  
Registro de leis nº 09  
Em, 14 de maio de 07  
Bpsrts